ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 06/84-E.

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que no uso das atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 49.700.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) para reforço nas seguintes classificações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - Concessão Aux.Ent. do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.012 - Manut.Serv.Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr$ 2.000.000,00

1.009 - Extensão Redes Esgotos Canal.Sangas

4.1.1.0 - Obras Públicas:.....Cr$ 1.000.000,00

2.013 - Manutenção do Órgão

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais..Cr$ 1.000.000,00

2.034 - Manutenção Maquinas e Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo-FPM.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos-FPM...Cr$ 2.000.000,00

2.035 - Manutenção e Conserv. Rodovias

3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM.....Cr$ 8.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo FPM.....Cr$ 5.000.000,00

4.110 - Obras e Instalações

1.0.1.0 - Const. Obras de Arte.....Cr$ 3.700.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.023 - Manutenção da Repetidora de TV

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos....Cr$ 1.000.000,00

2.024 - Contribuições Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 12.000.000,00

Art. 2º - É autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atendimento de despesas na seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - Manut. do Serv. da Merenda Escolar

3.2.2.2.- Transf.Estado e ao D Federal Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º e 2º, será utilizado como recurso, a arrecadação maior de / igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de agosto de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 06/84-E

Agudo, 2o de agosto de 1984

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Anexo a presente tenho a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 06/84-E, que autoriza a Abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências. O referido Projeto abre um Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, num montante de CR$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros).

Tal suplementação, Senhores Vereadores, é de extrema necessidade para os interesses da Municipalidade, como atender despesas necessárias e inadiáveis no decorrer do presente mês, como: vencimentos, salários, obrigações sociais (INPS-FGTS), combustíveis e peças de reposição com o parque rodoviário em virtude da conservação de rodovias.

Os recursos que apontamos para a abertura do Crédito Suplementar solicitado ficará reduzindo a arrecadação a maior que se verificará no exercício.

Cremos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o Projeto de Lei em questão receberá por parte de V.Excias. a atenção e apreciação que merece, por tratar-se de matéria de grande repercusão e interesse além de proporcionar os Recursos que necessitamos para atender as despesas mais preementes r necessárias que deverão ser realizadas neste mês.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei nº 06/84-E, colhemos o ensejo para renovar a V.Excias. os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente

ARI ALVES (ANUNCIAÇÃO)
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
ROMEU EHRHARDT
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de
AGUDO - RS